

Considerando, ainda, que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais dos concelhos de Alter do Chão, de Arronches, de Avis, de Campo Maior, de Castelo de Vide, do Crato, de Elvas, de Fronteira, de Gavião, de Marvão, de Monforte, de Nisa, de Ponte de Sor, de Portalegre e de Sousel, ratificados, respectivamente, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 103/95, de 13 de Outubro, 97/95, de 7 de Outubro, 9/95, de 2 de Fevereiro, 140/95, de 16 de Novembro, 126/97, de 30 de Julho, 147/95, de 23 de Novembro, 11/97, de 22 de Janeiro, 27/95, de 30 de Março, 136/96, 30 de Agosto, 70/94, de 18 de Agosto, 176/95, de 20 de Dezembro, 59/94, de 27 de Julho, 160/2004, de 8 de Novembro, 112/94, de 8 de Novembro, e 130/99, de 26 de Outubro, não obsta à concretização do projecto:

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Norte Alentejano, com a instalação de condutas e de infra-estruturas, de modo a garantir o fornecimento, em quantidade e qualidade, aos concelhos de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 6529/2006 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor de Calvelos, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD 3), inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Ave, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 307/DSJ, de 15 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 36 parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentir, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Interceptor de Calvelos — FD 3 Mapa de áreas

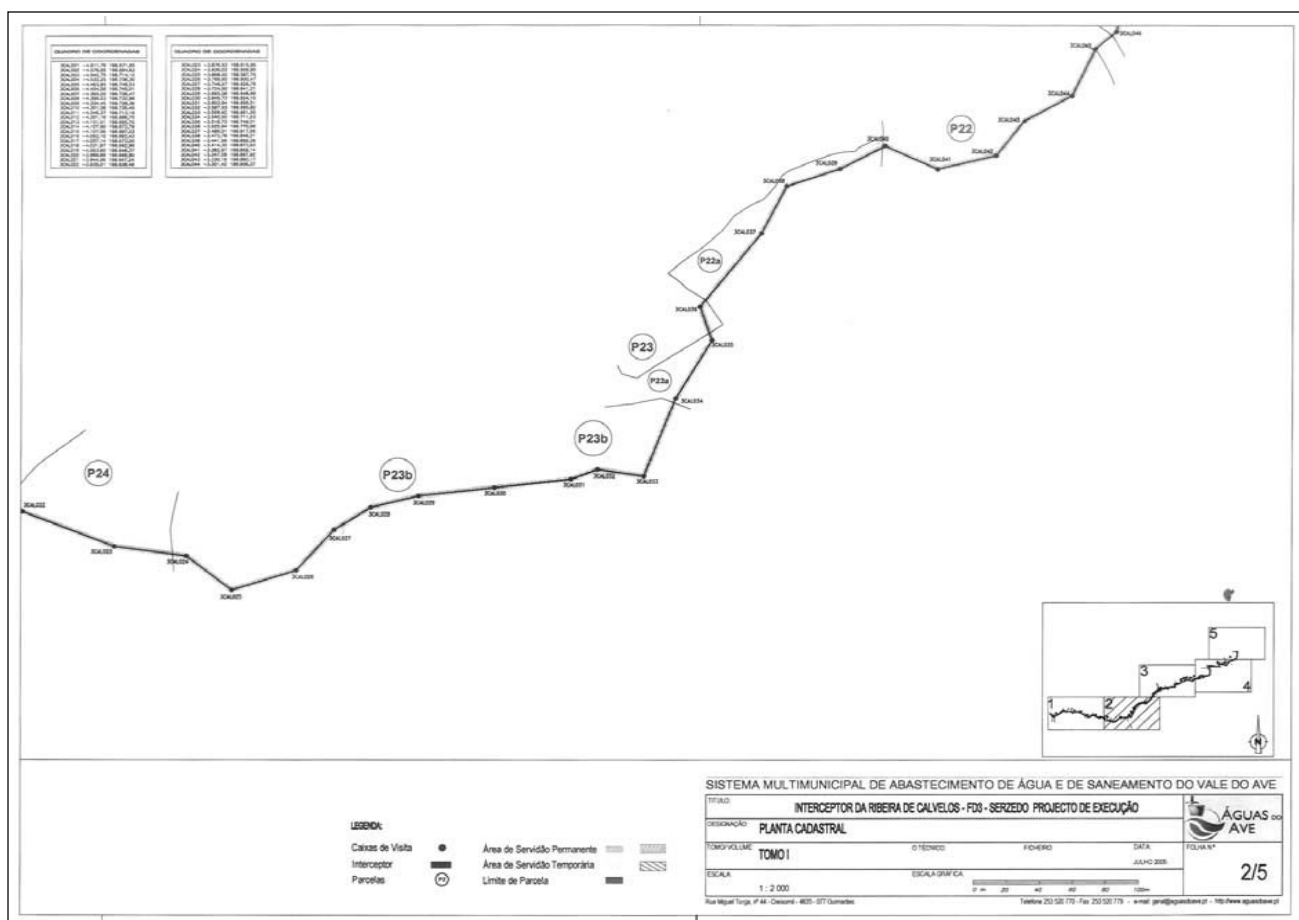
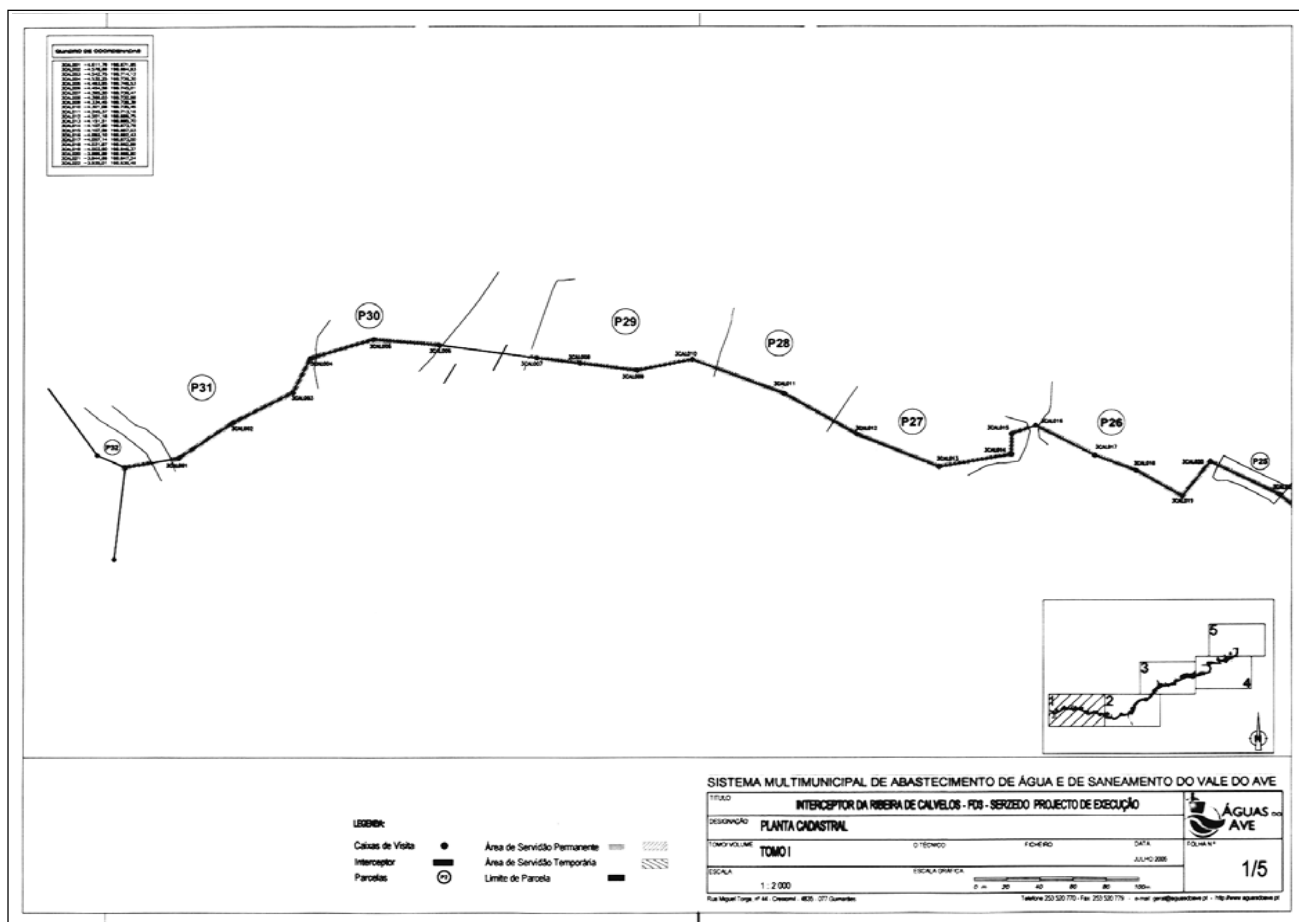
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Álvaro Augusto Cerdeiro de Oliveira Torres, Rua de Soares de Passos, 92, 4150-711 Porto.	Medelo, Fafe	R-224 225/226 227/228 229		Norte: caminho público. Sul: ribeiro e Poça de Consortes. Nascente: caminho público. Poente: Armindo Leite Silva.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	633,44
02	Armindo Leite Silva, lugar do Soceiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-237		Norte: José Soares. Sul: proprietário. Nascente: ribeiro. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	347,66
03	Armindo Leite Silva, lugar do Soceiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-237		Norte: José Soares. Sul: Proprietário. Nascente: ribeiro. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	178,85

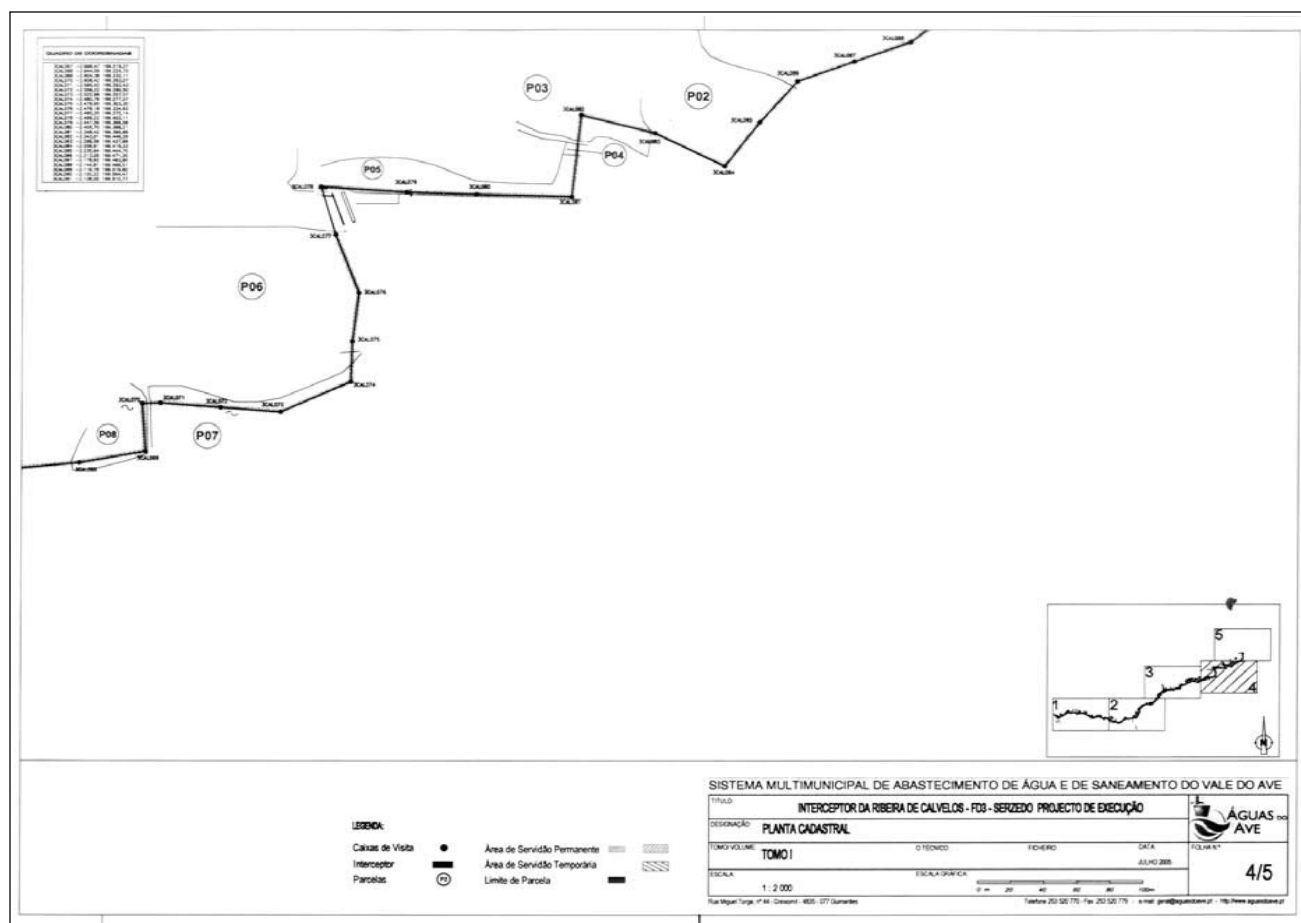
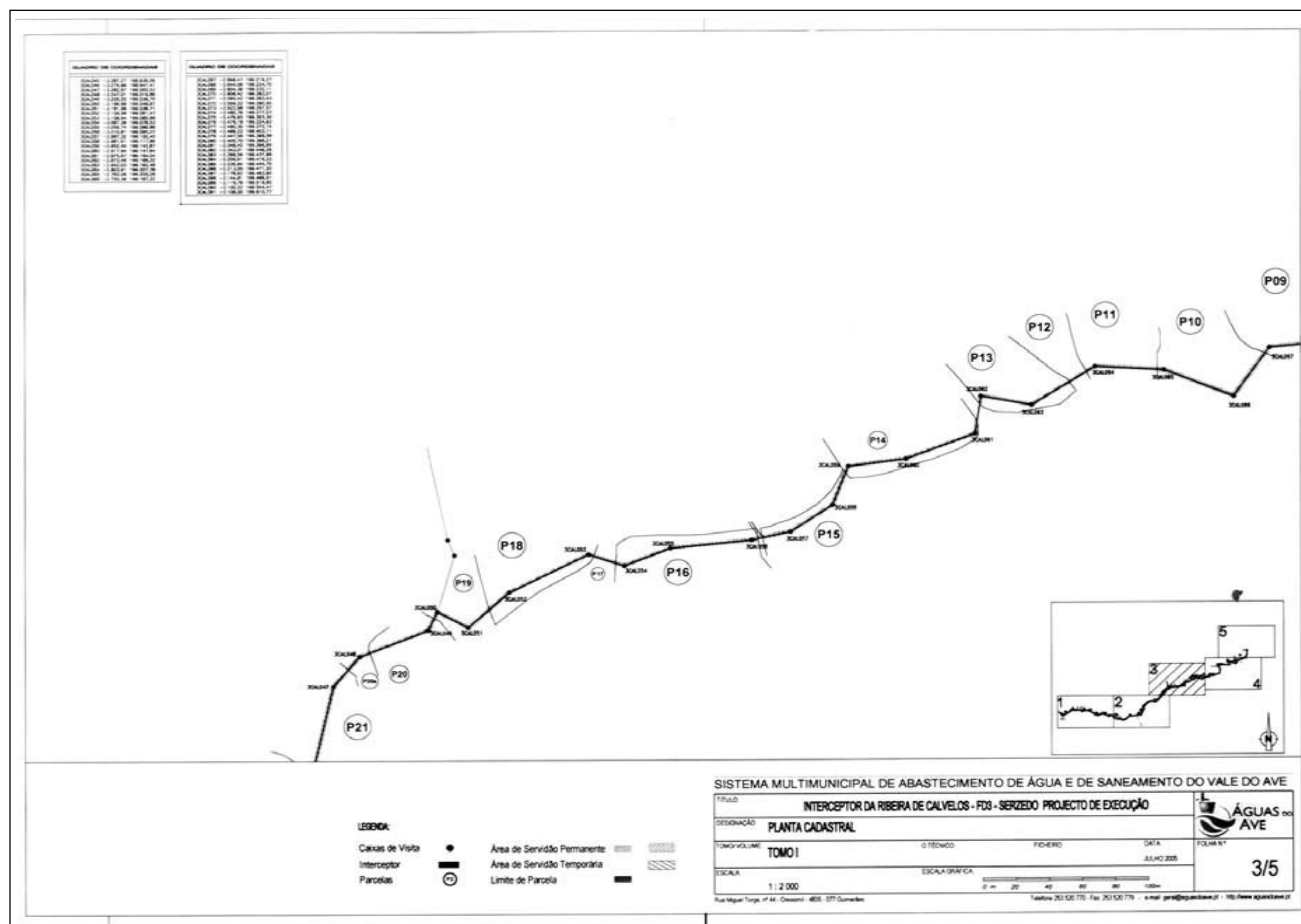
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
04	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-239		Norte: caminho público. Sul: Arlindo Oliveira Matos e ribeiro. Nascente: Helena Alvim. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	22,21
05	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-239		Norte: caminho público. Sul: Arlindo Oliveira Matos e ribeiro. Nascente: Helena Alvim. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	543,08
06	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-12		Norte: ribeiro. Sul: Angelina da Silva Moniz. Nascente: herdeiros de José António Fernandes. Poente: herdeiros de José António Fernandes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	266,30
07	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-37		Norte: ribeiro. Sul: herdeiros de José António Fer- nandes. Nascente: herdeiros de José Soares. Poente: herdeiros de José António Fernandes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	410,67
08	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-33	15816	Norte: levada. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: José Gabriel Guimarães.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	237,41
09	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-30		Norte: caminho. Sub: ribeiro. Nascente: João Soares. Poente: João Soares.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	163,37
10	Maria da Costa, Luíllhas, Caixa 309, 4820-520 Monte, Fafe.	Medelo, Fafe	R-31		Norte: Caminho de Consortes. Sul: ribeiro. Nascente: Armindo Leite Silva. Poente: Armindo Leite Silva.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	249,44
11	Armindo Leite Silva, lugar do Soeiro, 4820-510 Medelo, Fafe.	Medelo, Fafe	R-32		Norte: Devesa. Sul: ribeiro. Nascente: herdeiros de José António Fernandes. Poente: João Soares.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	131,20

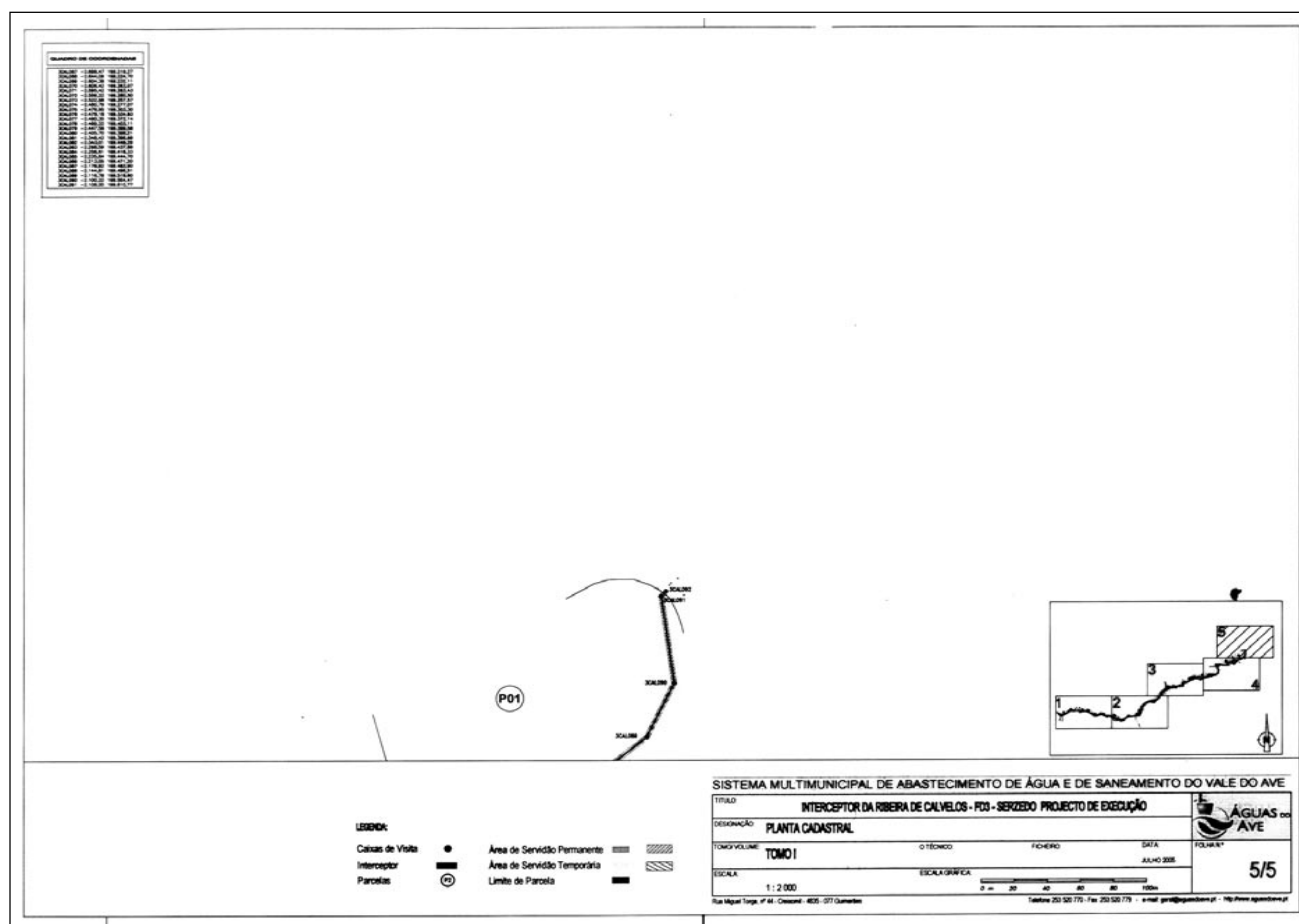
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
12	José Soares, lugar de Fornelo, 173, 4820-416 Fornelos.	Fornelos, Fafe	R-25		Norte: urbano do próprio. Sul: ribeiro. Nascente: P011. Poente: herdeiros de José António Fernandes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	36,97
13	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-28	13	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Nascente: João Soares. Poente: caminho.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	190,35
14	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-27	33785	Norte: próprio. Sul: ribeiro. Nascente: caminho. Poente: próprio.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	275,39
15	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-10	33789	Norte: ribeiro. Sul: próprio. Nascente: caminho público. Poente: J. Gabriel Menezes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	211,17
16	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-23	33785	Norte: próprio. Sul: próprio. Nascente: próprio. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	265,52
17	Francisco Soares, Travessa do Fornelo, Telhado, 151, 4820-416 Fornelos.	Fornelos, Fafe	R-12	00072/281186	Norte: ribeiro. Sul: Angelina da Silva Moniz. Nascente: António Freitas Sampaio. Poente: herdeiros de José António Fernandes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	42,13
18	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-21	15824	Norte: caminho público. Sul: ribeiro. Nascente: caminho de servidão. Poente: Maria dos Prazeres Leite de Campos.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	220,20
19	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-20	1734	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Nascente: José António Fernandes. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	128,82
20	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-16	15825	Norte: ribeiro. Sul: António de Freitas Sampaio. Nascente: J. Gabriel de Menezes e outros. Poente: António de Freitas Sampaio.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	140,01

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
20A	António Alberto Marinho Fernandes, Rua de Gil Vicente, 5, 2.º, direito, 4820-262 Fafe.	Fornelos, Fafe	R-16	15838	Norte: ribeiro. Sul: António de Freitas Sampaio. Nascente: J. Gabriel de Menezes e Outros. Poente: António de Freitas Sampaio.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	52,42
21	Fernando José Sampaio Fernandes, Rua de Rui de Pina, 179, 3.º, centro, 4150-643 Porto.	Fornelos, Fafe	R-15	821	Norte: ribeiro. Sul: Angelina da Silva Moniz. Nascente: Angelina da Silva Moniz. Poente: Estrada Nacional.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	150,43
22	João Pedro Sampaio Fernandes Gonçalves Pereira, Rua de Bernardo Sequeira, 221, 5.º, E, 4715-010 Braga.	Fornelos, Fafe	R-194	815	Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: terrenos do proprietário. Poente: herdeiros de Albino Campos.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	499,72
22A	Luís Mário Sampaio Fernandes, Praça do Comércio, 106, 3.º, 4700-370 Braga.	Fornelos, Fafe	R-198	818	Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: caminho de consortes.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	454,86
23	Albertino José Gonçalves, Rua do Ribeiro, Antime, 4820-005 Fafe.	Calvelos, Fafe	R-1252	36725	Norte: Levada de Consortes. Sul: Rosa Mesquita Sampaio. Nascente: ribeiro. Poente: Rosa Mesquita Sampaio.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	69,12
23A	José Guilherme de Freitas, Rua de Calvelos, 327, 4820-211 Calvelos, Fafe.	Calvelos, Fafe	R-1251	15841	Norte: Albertino José Gonçalves. Sul: Albertino José Gonçalves. Nascente: ribeiro. Poente: Albertino José Gonçalves.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	153,72
23B	Albertino José Gonçalves, Rua do Ribeiro, Antime, 4820-005 Fafe.	Calvelos, Fafe	R-1247 1254 1226	36723 36726 36714	Norte: herdeiros de Jesus da Costa Sampaio e outros. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: herdeiros de Jesus da Costa Sampaio.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	1 094,09
24	Herdeiros de Alberto Campos da Silva Costa, A/C Zilda Mendes Leite Castro, Alameda de São Dâmaso, 67, 4810-286 São Sebastião, Guimarães.	Fafe	R-1224		Norte: Conde de Azevedo. Sul: ribeiro. Nascente: herdeiros de Alberto C. da Silva e Costa. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	322,58
25	Albano da Costa, 15, Rue Edmond Rostand, 38400 St. Martin d'Heres France.	Fornelos, Fafe	R-1215		Norte: caminho público. Sul: Levada. Nascente: proprietário. Poente: proprietário.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	129,11

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
26	C. C. Herança de António Fraga (A/C Rosa Rosenda de Miranda), Rua dos Calvelinhos, 51-A, 4820-210 Fafe.	Fafe	R-1222		Norte: próprio. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	395,64
27	Olindo Alves Oliveira, Urbanização Montenegro, 40, 1.º, direito, 4820-399 Fafe.	Fafe	R-1169		Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: João de Freitas.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	418,86
28	C.C. Herança António Fraga (A/C Rosa Rosenda de Miranda), Rua dos Calvelinhos, 51-A, 4820-210 Fafe.	Fafe	R-1221		Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: Maria Freitas F. Azevedo. Poente: Maria Freitas F. Azevedo.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	237,53
29	Olindo Alves Oliveira, Urbanização Montenegro, 40, 1.º, direito, 4820-399 Fafe.	Fafe	R-1164		Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: João de Freitas. Poente: João de Freitas.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	347,43
30	Olindo Alves Oliveira, Urbanização Montenegro, 40, 1.º, direito, 4820-399 Fafe.	Fafe	R-1164		Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: João de Freitas. Poente: João de Freitas.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	234,82
31	Irma de Lurdes da Silva Marques, Rua do Conselheiro Fernandes Torres, 110, apartamento 2, lugar das Perdizes, São Paulo, Brasil.	Fafe	R-1149	00259/050386	Norte: Levada. Sul: ribeiro. Nascente: Açude. Poente: rio Vizela.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	342,45
32	António Basílio da Costa, Rue Gaston Deffié, St. Pryvé, St. Mesmin.	Golães, Fafe	R-256	00642/240596	Norte: Levada. Sul: rio Vizela. Nascente: rio Vizela. Poente: Laura da Silva e Castro.	Domínio público hídrico, área de salvaguarda estrita.	56,12







Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 3633/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho PRE n.º 20 946/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005:

Raul Manuel Fuschini Bizarro, assessor do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico da CCR Alentejo — promovido a assessor principal, escalão 1/700, do mesmo quadro de pessoal, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 28 de Março de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6530/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do meu despacho n.º 13 027/2005, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, deleguei a competência para a prática de diversos actos nos Secretários de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e do Turismo.

Todavia, com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2006, impõe-se a alteração do referido despacho de delegação de competências.

Assim, determino:

1 — São alteradas as alíneas do n.º 2.8 do citado despacho n.º 13 027/2005, passando a ter a seguinte redacção:

- «a) [...]
- b) A antecipação de duodécimos, nos termos da lei de execução do Orçamento do Estado;
- c) A redistribuição de cativos, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido entretanto praticados.

3 de Março de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho n.º 6531/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2006:

José Augusto Fernandes Glória, técnico de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeado, precedendo concurso, técnico de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, da carreira de técnico de informática, do mesmo quadro, em lugar constante do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, considerando-se exonerado do lugar anterior após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.